

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

P O D E R E X E C U T I V O

Capinzal do Norte-MA, Quarta-Feira, 02 de Dezembro de 2020. Ano III - Nº 035 - Edição de Hoje: 01 Página. 1

SUMÁRIO

TERMO DE DISTRATO.....01

TERMO DE DISTRATO BILATERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA E MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMA DE PREÇOS Nº 007/ 2017.

Pelo presente Termo de Distrato, a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.309/0001-10 com sede na Av. Cônego Alteredo, s/n, Centro, CEP 65.735-000, neste ato representada por seu Prefeito e representante legal o Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do R.G. nº. 21927672002-9 SSP/MA e CPF 007.608.853-70, doravante denominado DISTRATANTE, e do outro, a empresa MRA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI, Rua do Aririzal, 251, Turu, São Luís, MA, CEP: 65067-190, inscrita no CNPJ 18.057.750/0001-65, denominada DISTRATADA, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do artigo 79, II da Lei 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 07.2017 oriundo da Tomada de Preços nº 007/2017, firmado em 22 de novembro de 2017, cujo objeto é recapeamento asfáltico de vias urbanas do município de Capinzal do Norte/MA, originário da Licitação de Modalidade Tomada de Preços, rescindi-lo em 1º de dezembro de 2020, conforme interesse da Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO: o referido contrato será rescindido nos termos do artigo 78, XII e 79, II da Lei nº 8666/93, bem como no que se preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, com expressa renúncia de ambos ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo Licitação, Concorrência Pública nº 001/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica a empresa ora denominada

da DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública, neste ato denominada DISTRATANTE, podendo participar de licitações sem qualquer embaraço, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito. PARÁGRAFO SEGUNDO: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrava e criminal. PARÁGRAFO TERCEIRO: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

CLÁUSULA QUARTA

A DISTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo de Distrato, por extrato, que será devidamente publicado no Diário Oficial da União, do Estado e do Município, para fins de produção de todos os seus efeitos legais, a teor do que determina a norma contida no artigo 61, § único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Capinzal do Norte/MA, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Capinzal do Norte, MA, 1º de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DISTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DISTRATANTE

MRA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ Nº 18.057.750/0001-65

RAFAEL CARVALHEDO LIMA

Representante Legal

DISTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE-MA**

Cidade de Todos Nós

CNPJ – 01.613.309/0001-10

P O D E R E X E C U T I V O

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre

Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@capinzaldonorte.ma.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE-MA**

Cidade de Todos Nós

CNPJ – 01.613.309/0001-10

P O D E R E X E C U T I V O

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre

Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@capinzaldonorte.ma.gov.br